



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

APRESENTAÇÃO

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e à sociedade tocaninense o Relatório de Atividades do TCE referente ao 2º Trimestre de 2008, elaborado em estrito cumprimento ao disposto no art. 33, § 4º, da Constituição Estadual, bem como ao disposto na Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. Este documento visa relacionar os principais resultados da atuação desta Corte, tanto na área administrativa, quanto na área do controle das entidades públicas, no período a que corresponde.

Entre as diversas ações desenvolvidas no período destacamos o lançamento do Programa de Educação “Infoco”, cujo objetivo é promover o acesso da comunidade à formação continuada por meio da educação à distância nos municípios tocaninenses e tem como premissa a capacitação profissional em vários setores a fim de incorporar ações de responsabilidade social às atividades próprias dos órgãos, além de possibilitar capacitação aos gestores e técnicos municipais para uma correta aplicação dos recursos públicos.

No curso das fiscalizações, em cumprimento às suas atribuições constitucionais e legais, o TCE realizou 01 auditoria operacional, 104 auditorias de regularidade e 01 auditoria em obras e serviços de engenharia abrangendo diversos municípios, sendo todas previstas no Plano Anual de Auditorias, aprovado pelo Plenário por intermédio da Resolução TCE/TO nº 1.350/2007, de 05/12/2007.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins gradativamente vem ampliando seu papel educativo, atuando de forma preventiva em detrimento à punição. Colocar ao alcance dos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios, aprimorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de governo é contribuir para a melhoria da Administração Pública. O conhecimento adquirido reflete na formulação de políticas públicas eficazes, na qualidade de bens e serviços, no bom desempenho dos controles internos, bem como na observância da legislação e a disseminação das melhores práticas a serem desempenhadas pela administração estadual e municipal.

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	5
2.1 COMPETÊNCIA	5
2.2 ORGANIZAÇÃO	8
2.3 JURISDIÇÃO	9
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	10
3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS	11
3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS	13
3.3.1 Processos Examinados	13
3.3.2 Auditorias e Inspeções	15
3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	20
3.3.4 Cartório de Contas	21
3.3.5 Coordenadoria de Diligências	22
3.3.6 Diretoria de Engenharia	23
3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	24
3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica	24
3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM	25
3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE	27
3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	29
3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	30
3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	31
3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR	31
3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS	32
3.8.1 Composição dos Colegiados	32
3.8.2 Sessões	33
3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	34
3.8.4 Condenações e Sanções	36
4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
4.1 RECURSOS HUMANOS	37
4.1.1 Quadro de Pessoal	37
4.2 INSTITUTO DE CONTAS	38
4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39
4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	41
5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS - PROMOEX	41
6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	42
7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS	43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas pelo TCE, este relatório divide-se em capítulos, que descrevem e analisam a ação fiscalizadora do Tribunal, os meios de que dispôs para realizá-la, as limitações enfrentadas e as estatísticas dos resultados obtidos.

A estrutura do relatório é a seguinte:

- a) Competência, organização e jurisdição do Tribunal: descreve a composição e as atividades dos Colegiados (Plenário, Primeira e Segunda Câmaras), bem como sua interação com as Diretorias do TCE;
- b) Atividades de controle externo: detalha a atuação do Tribunal no que se refere ao julgamento das contas dos administradores e às ações de fiscalização, incluindo a apreciação das contas apresentadas pelo Governador, o auxílio prestado à Assembléia Legislativa e os trabalhos executados em decorrência da apreciação de denúncias, consultas, etc;
- c) Atividades administrativas: enuncia as atividades ligadas à gestão dos recursos humanos, capacitação de servidores e jurisdicionados, tecnologia da informação e à execução orçamentária e financeira;
- d) Projetos de modernização e fortalecimento institucional: discorre sobre as atividades ligadas ao aprimoramento na busca da eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle;
- e) Divulgações Institucionais: apresenta as atividades voltadas para divulgação da missão do Tribunal, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos;
- f) Relações institucionais: registra as atividades voltadas para a ampliação do intercâmbio de informação e conhecimento com outras entidades;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual em seu artigo 32 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder. O parágrafo Primeiro do mesmo artigo estabelece, também, que o controle externo a cargo da Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual incumbe as competências enumeradas no artigo 33, conforme segue:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar por iniciativa própria da Assembléia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI - prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII - aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;
- X - representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;
- XI - fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato constitutivo;
- XII - acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000:

– Lei n. 8.666/93:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

– Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas é composto por sete Conselheiros, e integram sua organização os órgãos deliberativos que são o Tribunal Pleno e as Câmaras, os órgãos de administração superior que são a Presidência, Vice-Presidência e corregedoria, o órgão especial que são os Auditores, o controle interno, os órgãos técnicos de fiscalização e os órgãos auxiliares de administração.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público Especial, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal e dos artigos 144 e 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.

O Tribunal funciona como Tribunal Pleno e Câmaras divididas em duas, em conformidade com o disposto no art. 292 do Regimento Interno. Cada Câmara é constituída por três Conselheiros, incluído o seu Presidente, tendo suas competências estabelecidas no art. 295 do Regimento Interno. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as sessões, assessorar o respectivo Presidente e promover o andamento dos processos que lhes forem distribuídos.

Esta Corte dispõe de uma Diretoria Geral de Controle Externo, a qual mantém sob sua supervisão uma diretoria responsável pela análise e registro de atos de pessoal, e outras treze diretorias responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, que efetuam exames de contratos, convênios, licitações e instrumentos congêneres, além de procederem auditorias externas, inspeções e tomada de contas em todos os órgãos fiscalizados pelo Tribunal.

Dispõe também, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, subordinada à Presidência, que gerencia, dirige e supervisiona, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias e secretarias do Tribunal de Contas, competindo-lhe o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com pessoal, material, administração financeira e orçamentária, patrimonial, tecnologia da informação, comunicações, transportes, zeladoria, segurança e quaisquer outras atividades auxiliares de administração.

A Diretoria Geral do Instituto de Contas “5 de Outubro”, é órgão que integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas, subordinada à Presidência, cuja função específica é a organização, administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal e demais jurisdicionados; a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública; a organização e administração de biblioteca e do centro de documentação, nacional e internacional sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas; desenvolvimento de pesquisas e promoção cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais organismos fomentadores do ensino e da pesquisa, destinados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

aos servidores desta Corte e, na medida das possibilidades, aos demais servidores públicos estaduais e municipais.

2.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo da administração pública estadual e municipal, tem sede na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins, sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência.

O Controle Externo tem como escopo à vigilância e orientação prévia e de correções posteriores de atos, decisões e atividades materiais da administração, tendo em vista o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Unidades Jurisdicionadas

Discriminação	Quantidade
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	81
Administração Direta	31
Poder Legislativo	2
Poder Judiciário	1
Poder Executivo	27
Ministério Público	1
Administração Indireta	50
Autarquias - Legislativo	-
Autarquias - Executivo	16
Fundações	2
Fundos	27
Entidades Vinculadas	5
ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	326
TOTAL	407



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas foram protocolados, autuados e formalizados em processo.

A Tabela a seguir apresenta a quantidade de processos autuados durante o 2º Trimestre de 2008.

DESCRIÇÃO MODELO	TOTAL
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	1
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	8
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVIÇOS	18
APOSENTADORIA	85
APOSTILAMENTO	57
AUDITORIA DE REGULARIDADE	1
AUDITORIA ESPECIAL	1
AUDITORIA PROGRAMADA	95
CERTIDAO	321
COMPRAS E SERVIÇOS	54
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	1
CONCURSO PÚBLICO	11
CONSULTA	4
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	3
CONTRATO DE COMPRAS	5
CONTRATO DE CONSULTORIA	10
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	75
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	12
DENUNCIA	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	20
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	18
IMPUTAÇÃO DE DEBITO	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	12
INSPEÇÃO	1
INSTRUCAO NORMATIVA	1
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	8
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	8
MULTA	11
OUTROS	4
PENSAO	24
PPA - PLANO PLURIANUAL	8
PREGAO	81
PROCESSO ADMINISTRATIVO	35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI	2
RECURSO - ACAO DE REVISAO	4
RECURSO - AGRAVO	1
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	18
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	18
RECURSO ORDINARIO	18
REFORMA	1
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	13
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	2
REQUERIMENTO	16
RESERVA REMUNERADA	6
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA	5
REVISAO DE APOSENTADORIA	4
REVISAO DE PENSÃO	2
REVISAO DE REFORMA	2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3
TOTAL GERAL	1.126

3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS

Os processos autuados e formalizados foram distribuídos obedecendo aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos dos arts. 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de processos distribuídos às relatorias durante o 2º Trimestre de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Processos Autuados e Distribuídos

Tipo de Processo	Autuados	Distribuídos					
		Primeira Relatoria	Segunda Relatoria	Terceira Relatoria	Quarta Relatoria	Quinta Relatoria	Sexta Relatoria
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	8	8	-	-	-	-	-
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	18	3	3	2	2	6	2
APOSENTADORIA	84	-	70	14	-	-	-
APOSTILAMENTO	57	21	1	34	1	-	-
AUDITORIA DE REGULARIDADE	1	-	1	-	-	-	-
AUDITORIA ESPECIAL	1	1	-	-	-	-	-
AUDITORIA PROGRAMADA	94	15	16	12	12	21	18
CERTIDAO	1	-	-	-	1	-	-
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	1	-	1	-	-	-	-
CONCURSO PUBLICO	11	1	1	-	4	2	3
CONSULTA	4	-	1	3	-	-	-
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	3	2	1	-	-	-	-
CONTRATO DE COMPRAS	5	-	-	1	2	1	1
CONTRATO DE CONSULTORIA	10	4	-	6	-	-	-
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	75	14	16	17	7	6	15
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	12	8	1	2	-	1	-
DENUNCIA	7	2	3	-	-	2	-
DISPENSA DE LICITACAO	5	2	1	-	1	1	-
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	20	4	9	1	3	2	1
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	18	11	5	1	-	-	1
IMPUTACAO DE DEBITO	2	-	-	-	-	2	-
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	12	3	1	2	2	1	3
INSPECAO	1	-	-	1	-	-	-
INSTRUCAO NORMATIVA	1	-	-	-	-	-	1
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	8	-	1	2	-	1	4
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	7	-	1	1	-	1	4
MULTA	11	1	-	3	6	-	1
PENSAO	24	-	19	5	-	-	-
PPA - PLANO PLURIANUAL	8	-	2	1	-	1	4
PREGAO	81	6	29	14	10	6	16
PROCESSO ADMINISTRATIVO	33	11	3	2	4	9	4
RECURSO - ACAO DE REVISAO	3	1	1	1	-	-	-
RECURSO - AGRAVO	1	-	1	-	-	-	-
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	17	3	1	9	4	-	-
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	17	1	2	1	10	2	1
RECURSO ORDINARIO	8	2	1	-	2	1	2
REFORMA	1	-	1	-	-	-	-
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	13	1	-	4	2	2	4
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1	-	-	1	-	-	-
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	2	-	-	-	-	2	-
REQUERIMENTO	6	-	5	-	-	1	-
RESERVA REMUNERADA	6	-	6	-	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	4	1	-	-	1	1	1
REVISAO DE APOSENTADORIA	4	-	4	-	-	-	-
REVISAO DE PENSÃO	2	-	2	-	-	-	-
REVISAO DE REFORMA	2	-	2	-	-	-	-
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	3	-	-	-	-	2	1
TOTAL GERAL	713	126	212	140	74	74	87

3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

3.3.1 Processos Examinados

O Tribunal de Contas, por intermédio da Diretoria Geral de Controle Externo e suas doze Diretorias de Controle Externo Estadual e Municipal, Diretoria de Análise e Registro de Pessoal, Diretoria de Engenharia, Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal, examinou e reexaminou a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro, de processos de auditoria, inspeção, diligências, tomada de contas, contratos, convênios, editais de licitação e prestação de contas dos gestores públicos.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos examinados e reexaminados pelas Diretorias Técnicas

Processos Examinados/Reexaminados

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
ACP - AUDITORIA DE CONTAS PUBLICAS	6
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	1
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCACAO	3
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	20
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	65
ALTERACAO DE CONTRATO	1
APOSENTADORIA	167
APOSENTADORIA OU RESERVA OU REFORMA	2
APOSTILAMENTO	156
AUDITORIA DE REGULARIDADE	6
AUDITORIA ESPECIAL	2
AUDITORIA PROGRAMADA	286
CERTIDAO	304
COMPRAS E SERVICOS	5
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	1
CONCURSO PUBLICO	53
CONSULTA	6
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	73
CONTAS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL	14
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	14
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	47
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	9
CONTAS DE EMPRESA MUNICIPAL	1
CONTAS DE FUNDACAO MUNICIPAL	3
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	10
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	7
CONTAS DE PODERES E ORGAOS AUTONOMOS	5
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	134
CONTRATO	1
CONTRATO DE COMPRAS	47
CONTRATO DE CONSULTORIA	23
CONTRATO DE LOCACAO	2
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	207
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	59
DENUNCIA	26
DISPENSA DE LICITACAO	19
DISTRATO	31
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	78
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	61
INADIMPLENCIA	6
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	25
INSPECAO	14
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	97
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	115
MULTA	3
OUTROS	1
PENSAO	35
PLANO PLURIANUAL	1
PPA - PLANO PLURIANUAL	86
PREGAO	223
PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	22
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52
RECURSO - ACAO DE REVISAO	2
RECURSO - AGRAVO	1
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	20
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	8
RECURSO ORDINARIO	11
REFORMA	2
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	38
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	9
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	3
REQUERIMENTO	6
RESERVA REMUNERADA	12
RESOLUÇÃO	2
RESOLUCAO NORMATIVA	1
REVISAO DE APOSENTADORIA	8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

REVISAO DE PENSÃO	6
REVISAO DE REFORMA	2
REVISAO DE RESERVA REMUNERADA	1
RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL	7
RREO - REL. RESUMIDO DE EXECUCAO ORC.	11
TOMADA DE CONTAS	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	30
TOTAL GERAL	2.822

3.3.2 Auditorias e Inspeções

As auditorias e inspeções são formas do Tribunal de Contas exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades jurisdicionadas quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade; avaliar a organização quanto a eficiência e eficácia do controle interno; acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades, quanto aos aspectos de economia, eficiência e efetividade e fornecer elementos para julgamentos ou emissão de parecer prévio das contas submetidas ao seu exame.

Os tipos de auditorias, conforme determina o Regimento Interno e o Manual de Auditoria adotado pelo Tribunal são:

Auditoria de Regularidade ou de Conformidade – Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.

Auditoria Operacional – Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

O Tribunal realiza, também, as **Inspeções** que tem como objetivo verificar o cumprimento das suas decisões; obter dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia ou representação; suprir omissões e falhas ou esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos; verificar a ocorrência de fatos ou a prática de atos circunscritos a determinadas situações e que não podem ser objeto de auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Para efetivação das ações de controle externo, através dos procedimentos a serem observados na realização das auditorias e inspeções, foi aprovado pelo Plenário por intermédio da Resolução TCE/TO nº 1.350/2007, de 05/12/2007 o “Plano Anual de Auditorias” para o ano de 2008.

Durante o 2º Trimestre foram realizadas auditorias e inspeções nas unidades jurisdicionadas das estruturas dos Governos Municipais e Estadual, conforme quadros, a seguir:

Auditorias – Estaduais

Auditoria Operacional

Diretoria	Órgão	Programa	Prazo da Auditoria
3DCEE	Secretaria da Educação e Cultura	Auditoria Governamental - Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC	Anual

Auditoria Órgãos Estaduais

Diretoria	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
1DCEE	Corpo de Bombeiros	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	07/03 a 18/03
1DCEE	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	07/03 a 18/03
1DCEE	Gabinete do Governador - GABGOV	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	07/04 a 25/04
1DCEE	Vice-Governadoria	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	11/04 a 18/04
1DCEE	Casa Militar	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	22/04 a 30/04
1DCEE	Secretaria de Comunicação - SECOM	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	05/05 a 21/05 prorrogado até 06/06
1DCEE	Casa Civil	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	20/05 a 30/05
1DCEE	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/06 a 27/06
1DCEE	Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/06 a 27/06
1DCEE	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/06 a 27/06
2DCEE	Procuradoria Geral do Estado	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/03 a 04/04 prorrogado até 05/05
2DCEE	Fundo Estadual de Modernização Jurídica	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	11/04 a 05/05
2DCEE	Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/03 a 18/04 prorrogado até 05/05
2DCEE	Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 13/06
2DCEE	Departamento de Estradas e Rodagem - DERTINS	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 20/06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2DCEE	Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODETINS	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	09/07 a 08/08
3DCEE	Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	03/04 a 30/05
3DCEE	Assembléia Legislativa	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	10/06 a 18/07 suspensão temporária a partir de 07/07
4DCEE	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/03 a 19/05
4DCEE	Secretaria da Administração - SECAD	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	13/03 a 11/04
4DCEE	Fundo de Capacitação dos Servidores - FUNCASE	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	24/04 a 09/05
4DCEE	Fundo de Modernização da Gestão Pública - FUNGESP	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	24/04 a 09/05
4DCEE	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
4DCEE	Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano - AHDU	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
4DCEE	Fundo de Apoio à Moradia Popular - FUNMORAR	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
4DCEE	Secretaria de Habitação e Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
4DCEE	Fundo de Modernização da Polícia Militar	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
4DCEE	Fundo de Fardamento da Polícia Militar	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 04/07
5DCEE	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	01/04 a 30/05
5DCEE	Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	01/04 a 30/04
5DCEE	Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	01/04 a 30/04
6DCEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	03/04 a 03/06
6DCEE	Secretaria de Segurança Pública - SSP	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/05 a 26/06
6DCEE	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2007	26/06 a 04/07

Auditorias – Municipais

Auditoria Órgãos Municipais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
4166/08	Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	14 a 30/04/08
4167/08	Câmara de Sítio Novo do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	14 a 30/04/08
4164/08	Prefeitura de Axixá do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	14 a 30/04/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4165/08	Câmara de Axixá do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	14 a 30/04/08
4882/08	Prefeitura de Dianópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 a 23/05/08
4886/08	Câmara de Dianópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 a 23/05/08
4883/08	Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins	Auditoria Especial	exercício de 2007	12 a 23/05/08
5440/08	Prefeitura de Cachoeirinha	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 13/06/08
5439/08	Câmara de Cachoeirinha	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 13/06/08
5438/08	Prefeitura de Wanderlândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16 a 20/06/08
5437/08	Câmara de Wanderlândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16 a 20/06/08
4002/08	Secretaria Municipal de Assistência Social - Palmas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 23/04/08
4000/08	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Palmas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 23/04/08
4884/08	Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Palmas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 a 23/05/08
4885/08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Palmas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 a 23/05/08
5441/08	Câmara de Palmas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16 a 20/06/08
5137/08	Prefeitura de Lajeado	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 13/06/08
5138/08	Câmara de Lajeado	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 a 13/06/08
4640/08	Prefeitura de Sucupira	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	22/04 a 30/04/08
4639/08	Câmara de Sucupira	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	22/04 a 30/04/08
4638/08	Prefeitura de Lagoa da Confusão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05/05 a 09/05/08
4637/08	Câmara de Lagoa da Confusão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05/05 a 09/05/08
5181/08	Prefeitura de Alvorada	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26/05 a 03/06/08
5180/08	Câmara de Alvorada	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26/05 a 03/06/08
5179/08	Prefeitura de Cristalândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	04/06 a 11/06/08
5182/08	Câmara de Cristalândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	04/06 a 11/06/08
5888/08	Prefeitura de Formoso do Araguaia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	23/06 a 04/07
5887/08	Câmara de Formoso do Araguaia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	23/06 a 04/07
5886/08	Instituto de Previdência de Formoso do Araguaia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	23/06 a 04/07
3698/08	Prefeitura de Araguatins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	07 a 11/04/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3700/08	Câmara de Araguatins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	14 e 15/04/08
3699/08	Serviço de Saneamento Municipal de Araguatins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16/04/08
4685/08	Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05 a 07/05/08
4687/08	Câmara de Ponte Alta do Bom Jesus	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	08 a 09/05/08
4686/08	Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 a 14/05/08
4688/08	Câmara de Ponte Alta do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	15 e 16/05/08
5167/08	Prefeitura de Silvanópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	04 a 06/06/08
5166/08	Câmara de Silvanópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 e 10/06/08
5170/08	Prefeitura de Natividade	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26 a 30/05/08
5169/08	Câmara de Natividade	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	02 e 03/06/08
3640/08	Prefeitura de Campos Lindos	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24 a 28/03/08
3636/08	Câmara de Campos Lindos	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24 a 28/03/08
3637/08	Prefeitura de Goiatins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 08/04/08
3638/08	Câmara de Goiatins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 08/04/08
4649/08	Prefeitura de Arapoema	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	22/04 a 30/04/08
4648/08	Câmara de Arapoema	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	22/04 a 30/04/08
4647/08	Prefeitura de Nova Olinda	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05 a 09/05/08
4646/08	Câmara de Nova Olinda	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05 a 09/05/08
4916/08	Prefeitura de Couto Magalhães	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	19/05 a 23/05/08
4915/08	Câmara de Couto Magalhães	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	19/05 a 23/05/08
4918/08	Prefeitura de Bernardo Sayão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26/05 a 30/05/08
4917/08	Câmara de Bernardo Sayão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26/05 a 30/05/08
3693/08	Prefeitura de Guaraí	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04/08
3694/08	Câmara de Guaraí	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	07 e 08/04/08
3695/08	FUNDEG de Guaraí	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	09 e 10/04/08
3696/08	Prefeitura de Fortaleza do Tabocão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	11 a 15/04/08
3697/08	Câmara de Fortaleza do Tabocão	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16 e 17/04/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4645/08	Prefeitura de Pedro Afonso	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	22/04 a 06/05/08
4644/08	Câmara de Pedro Afonso	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	29 e 30/04/08
4643/08	FESJSP de Pedro Afonso	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	05 e 06/05/08
4642/08	Prefeitura de Goianorte	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	07 a 09/05/08
4641/08	Câmara de Goianorte	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	12 e 13/05/08
5142/08	Prefeitura de Recursolândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	26 a 28/05/08
5141/08	Câmara de Recursolândia	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	29 e 30/05/08
5145/08	Prefeitura de Miranorte	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	02 a 10/06/08
5144/08	Câmara de Miranorte	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	11 e 12/06/08
5143/08	Instituto de Previdência de Miranorte	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	13/06/08
5658/08	Prefeitura de Itacajá	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	16 a 20/06/08
5657/08	Câmara de Itacajá	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24 e 25/06/08
5656/08	SEMAE de Itacajá	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	23/06/08

Auditoria em Obras – Fiscalização em Obras e Serviços de Engenharia

Área	Municípios	Finalidade
Municipal	Araguaína, Araguatins, Darcinópolis, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Miracema do Tocantins, Piraquê, Porto Nacional, São Félix do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins	Verificação “in loco” da realização dos serviços

3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas vem realizando trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008/2011, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 139 Municípios do Estado, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado de Recepção e Acompanhamento da Gestão Fiscal – LRF-NET e o Sistema Integrado de Controle e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Auditoria Pública - SICAP, via internet, em atendimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos. São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do alerta administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o 2º Trimestre o Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal realizou as seguintes atividades:

Atividade Desenvolvida	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF emitidas	281
Projeto de Abertura da 2ª Remessa do exercício de 2008	01
Análise da execução orçamentária e gestão fiscal – exercício 2007 6º- Bimestre/ 3º Quadrimestre/ 2º Semestre:	
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária	128
Relatórios de Gestão Fiscal (Executivo)	27
Relatórios de Gestão Fiscal (Legislativo)	27
Emissão de Alertas aos jurisdicionados	104
Memorandos Expedidos	27
Gerenciamento/manutenção do sistema LRF-NET	21
Atendimento aos municípios/Estado, nas informações inerentes à LRF, bem como ao sistema LRF-NET	667
Atualização e acompanhamento de todos os assuntos pertinentes à LRF	05
Estudos e adaptação do Sistema LRF-NET ao SICAP	01

3.3.4 Cartório de Contas

O Cartório de Contas tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: desentranhar dos processos as peças que originarem imputação de débito ou cominação de multa, calcular os valores na fórmula estabelecida pelo Regimento Interno, notificar ou citar os interessados na ordem estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promovendo a cobrança administrativa, encaminhar o processo quando comprovado recolhimento da multa ou do débito, ao setor competente para os fins de mister, emitir certidão de quitação de débito, após autorização da Câmara ou do Pleno, bem como providenciar a sua publicação no órgão oficial de imprensa do Tribunal e/ou Diário Oficial do Estado, encaminhar o processo à Procuradoria Geral de Contas para a promoção da cobrança judicial da multa ou do débito, nos termos do art.145, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE, quando expirado o prazo estabelecido sem o devido recolhimento, manter cadastro atualizado para fins de acompanhamento das inscrições em dívida ativa e das execuções referentes a débitos e multas, nos termos do art.89 §1º e 7º do Regimento Interno, e elaborar relatórios trimestrais e anuais acerca das sanções de multa e débito impostas pelo Tribunal, bem como acerca do seu pagamento, tanto via administrativa, como judicial, encaminhando-os a Diretoria Geral de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas

Atividade	Quantidade
Memórias de cálculos	120
Despachos	154
Documentos Recebidos	18
Instrução Processual	52
Intimações	19
Juntadas de AR's	77
Memorandos Expedidos	15
Notificações	56
Remessa de Processos	188
Provisões de Quitação	22
Pedidos de Certidão	56
Recursos Recebidos/Enviados	54

Atividades por Servidor

Atividade por servidor	ENÉIAS	IRAY	Quantidade
Memórias de cálculos	22	98	120
Despachos	70	84	154
Documentos Recebidos	9	9	18
Instrução Processual	25	27	52
Intimações	9	10	19
Juntadas de AR's	50	27	77
Memorandos Expedidos	2	13	15
Notificações	36	20	56
Remessa de Processos	102	86	188
Provisões de Quitação	14	8	22
Recursos Recebidos/Enviados	30	24	54

3.3.5 Coordenadoria de Diligências

A Coordenadoria de Diligência tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: Promover a citação dos responsáveis ou interessados na ordem estabelecida pelo Regimento Interno, realizar o controle e assentamento dos prazos determinados para o cumprimento das diligências, realizar a juntada dos documentos apresentados por parte do responsável ou interessado, referente ao cumprimento da diligência, e encaminhar os autos ao órgão de instrução com as devidas informações, comprovando o cumprimento da diligência ou a expiração do prazo estipulado.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Certidão	209
Citação	154
Intimação	99
Citação e Intimação	178
Ofícios	94
Informações	189
Encaminhamentos	18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Editais	61
Memorandos	18
Certificado de Revelia	35
Notificação	10
Envelopes	453
AR Postal	195
Juntada de documentos	980
TOTAL	2.693

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	SHIRLEY	FLÁVIO	RAWEK	ADRIANA	NIRO	ANTÔNIO DE PÁDUA	HÉLIO
Certidão		51		45	45	36	32
Citação		29		41	14	18	17
Intimação		37			9		53
Notificação		10					
Citação e Intimação		42		8	70	58	
Ofícios		31		15	24	12	12
Informações		48		37	60	21	23
Encaminhamentos		9		1	3	3	2
Editais		30		7	9	2	12
Memorandos							
Certificado de Revelia		6		13	4	11	1
Atividades inerentes a CODIL	Mensal						
Controle de cópias de documentos e encaminhamento			Mensal				
Envelopes		149		64	103	88	82
Ar Postal		81		15	22	42	35
Juntada de documentos		357		231	247	161	151
TOTAL		880		477	610	452	420

3.3.6 Diretoria de Engenharia

A Diretoria de Engenharia tem por finalidade a fiscalização de obras, projetos e serviços de engenharia executados ou contratados por órgãos e entidades da administração estadual ou municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Memorando	35
Despacho	128
Relatório de Verificação	-
Análise de Diligência	22
Parecer Técnico	50
Relatório de Vistoria	5
Auditorias	2
TOTAL	242



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor

SERVIDOR	AUDITORIA	MEMO-RANDO	DESPA-CHOS	ANÁLISE DE DILIGÊNCIA	PARECER TÉCNICO	RELATÓRIO DE VISTORIA	TOTAL
João Alberto A. Costa Filho	-	35	128	-	-	-	163
Hagda Maria Madureira Lins	-	-	-	-	-	-	-
José R. Maia Júnior	2	-	-	6	-	-	8
Paulo Renato G. Morgado	-	-	-	16	50	5	71

3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal tem como finalidade o exame e a fiscalização dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, das declarações de bens e rendas da administração direta, indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, no exercício de suas competências submetidas à apreciação do Tribunal e das despesas com pessoal.

Atividades Desenvolvidas

Descrição	TOTAL
Auditoria de Regularidade	1
Inspeção	2
Despachos	19
Memorandos	20
Ofícios	-
Exame e emissão de Pareceres	181
Cadastro e emissão de registro dos atos de: Admissões, Aposentadorias, Pensões, Reserva Remunerada, Contrato Temporário	284
Entrada de Processos	622
Saída de Processos	553
Participação em reuniões do TCE (Presid./Comissão Contas/DICAP/DIGCE)	4

Atividades Desenvolvidas por Servidor

NOMES	Análise/ Emissão/ Parecer	Auditoria	Cadastro e Registro atos de pessoal	Despacho/ Instrução Pessoal	Tramit. de processos	Inspeção
Aida	21	1(relatório)				
Antônio Neto	8					2
Cristiane	24					
Daniela	Apoio					
Fernanda	9	Supervisão	Supervisão	17	Supervisão	Supervisão
Leonel	23					
Manoel Júnior			284			
Mary Sônia	8					
Orcilene	23					
Walteses			1		1.175	
Surama	65	1(relatório)				

3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica

A Coordenadoria Técnico-Jurídica integrante da Diretoria Geral de Controle Externo tem por objetivo a emissão de parecer e a prestação de assessoramento jurídico nos processos de controle externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Edital	186
Dispensa	9
Inexigibilidade	8
Contrato	123
Aditivo	25
Apostilamento	-
Denúncia	4
Consulta	11
Recurso	11
Despacho	3
Memorando	15
Cumprimento de diligência	6
TOTAL	401

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	Antônio de Sousa	Carlota	José Elias	Karla	Mara	Maria José	Paulo	Tereza	TOTAL
Edital	-	40	46	35	-	23	15	27	186
Dispensa	-	2	2	1	-	-	2	2	9
Inexigibilidade	-	2	-	2	-	2	2	-	8
Contrato	-	38	34	18	-	7	9	17	123
Aditivo	-	4	3	9	-	5	4	-	25
Apostilamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Denúncia	2	-	-	-	-	2	-	-	4
Consulta	8	-	-	-	-	3	-	-	11
Recurso	4	-	-	-	-	6	1	-	11
Despacho	1	-	-	-	1	-	-	1	3
Memorando	-	-	-	-	15	-	-	-	15
Cumprimento de diligência	-	-	-	-	-	-	-	6	6

3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM

As Diretorias de Controle Externo Municipal, responsáveis pelas inspeções e auditorias desenvolvidas no curso da Programação Anual aprovada pelo Tribunal Pleno, também realizarão os exames das contas consolidadas prestadas pelo Prefeito, bem como das contas do exercício ou da gestão relativas aos programas de trabalho das respectivas unidades administrativas dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia-mista.

Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEM1	DCEM2	DCEM3	DCEM4	DCEM5	DCEM6	TOTAL
Despacho	10	26	102	37	44	28	247
Memorando	29	36	26	22	34	38	185
Ofício	-	3	-	-	-	-	3
Informação	-	2	-	-	-	1	3
Relatório Análise de Diligência	43	15	63	17	18	25	181
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	21	-	-	19	18	20	78
Planejamento de Auditoria	7	3	-	11	12	18	51
Relatórios de Auditoria	14	-	4	11	12	18	59
Relatório Complementar	16	1	-	-	-	-	17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 1

Atividades/Servidor	Ângela	Pedro Nunes	Maria de Fátima	Elpides	João Carneiro	Aluzair	Enevý	Raimundo Nonato	Vandevan
Despachos	10	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	29	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Correções de Relatórios de Auditoria	14	-	-	-	-	-	-	-	-
Correções de Relatórios de Balanços	21	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Diligência	-	3	-	9	-	-	9	3	7
Análise de Balanços	-	-	12	-	-	9	-	-	-
Digitação das análises	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Auditoria	-	7	-	-	9	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria por município	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 2

Atividades/Servidor	Vitor	Romilda	Renato	Gustavo	Wilson	Manoel Sales	Nelson	Edna	Deonilde
Despachos	5	21							
Memorandos	32	4							
Informações	2								
Ofícios	3								
Atribuições da área administrativa		Mensal							
Relatório de análise de diligência	15					1			10
Planejamento de Auditoria	3								
Integrou equipes de inspeção	1								
Integrou equipes de auditoria por município	5		1	5	1		4	1	4
Análise de Balanços				3	4	3	1	3	2
Análise de Contas Consolidadas - Mutirão a serviço do Sindicato	10								
			mensal						

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 3

Atividades /Servidor	Diomar	Cineide	Isabel	Ildson	João Maranhão	José Alves	José Moreira	Marconi	Welber
Despachos	102								
Memorandos	26								
Atribuições da área administrativa		Mensal							
Correções de relatórios e outras atividades	Mensal								
Planejamento de Auditoria					4			4	
Análise de Balanços							5		2
Análise de Diligência			7	7	11			13	
Integrou equipes de auditoria por município e poder				1	1	1	2	1	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 4

Atividades /Servidor	Dênia	Belarmina	Vilmar	Dalva	Dário	Ênio	Eri- valdo	Nelito	Nonato
Despachos	37								
Memorandos	22								
Análise de diligência			4		3	1	2	3	
Análise Contas-Mutirão			4		4				
Análise de Balanços				5	3		6	6	5
Atribuições da área administrativa		Mensal							
Correções de relatórios e outras atividades	Mensal								
Planejamento de Auditoria			8			12			
Integrou equipes de auditoria por município			2	2		2	2	2	2
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF					2				

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 5

Atividades /Servidor	Cantunília	José Olímpio	Seledônio	Lindmary	Rosilene	Talmirran	Alberto	Elisabeth	Virna	Messias
Despachos	44									
Memorandos	34									
Análise de diligência	-				4		6	5	2	1
Análise de Contas	-				3	4	8	3		
Atribuições da área administrativa	-	Mensal								
Correções de relatórios e outras atividades	Mensal									
Integrou equipes de auditoria por município	-		1	2	1	2	2			1
Cálculo Educação	25									
Cálculo Fundeb	25									
Cálculo Saúde	25									

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 6

Atividades /Servidor	Wemerson	Fábio	Clésio	Eleir	Enoque	Terezino	Valmisônia
Despachos	28						
Memorandos	38						
Informações	1						
Análise de diligência	8	1		1	1	6	8
Correções de relatórios e outras atividades	17						
Planejamento de Auditoria			10		10		
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor		1			2	11	6
Relatório de auditoria			5			10	
Integrou equipes de auditoria por município		1	2	2	2	2	2

3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE

Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEE1	DCEE2	DCEE3	DCEE4	DCEE5	DCEE6	TOTAL
Despachos	-	1	4	5	1	3	14
Memorandos	24	21	12	18	21	15	111
Ofícios		2	4	6	7	4	23
Informação							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Análise de Diligência			10		2	6	18
Planejamento de Auditoria	5		3				8
Análise de Prestação do Gestor							
Auditoria de Regularidade	10	6	2	10	3	3	34
Ficha de Análise	1						1
Auditoria Operacional			1				1
Relatório de Prestação de Contas	6		1	4	3		14
Relatório de Auditoria (Inspeção)		6				1	7
Expedientes recebidos					28		28
Processos recebidos	12	2			2		16
Processos enviados	12	6					18

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 1

Atividades /Servidor	Dilce	Euclides	Alexandra	Elinete	Léa	Yara	Dilson
Análise de diligência							
Análise de Prestação de contas do Gestor				2	2	3	
Plano de Auditoria		4		3	2	3	
Atribuições da área administrativa			Mensal				
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal						
Ficha de Análise				1			

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 2

Atividades /Servidor	Lígia	Ademir	Carlos	Elza	Luiz Carlos	Marco Antônio	Joaquim	Nilson
Análise de diligência	1					1		
Análise de Prestação de contas do Gestor	2			3	3			
Atribuições da área administrativa								
Atividades inerentes à Diretoria	mensal							
Auditoria de Regularidade	2	2	2			2		1

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 3

Atividades /Servidor	Roger	Júlio	Nárriman	Eliene	Adriane	Rui	Aldemir	Joel	Evandro
Despacho		4							
Memorando		12							
Ofício		4							
Análise de diligência			10						
Relatório de Prestação de contas do Gestor									
Auditoria Operacional						1		1	
Atribuições da área administrativa		mensal							
Atividades inerentes à Diretoria	mensal								
Requisição de material		4							
Auditoria de Regularidade e Planejamento			1	1	1		1		1

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 4

Atividades /Servidor	Heliar	Kátia	Aldaísa	Edson	Gorette	Márcio	Náide
Análise de diligência							
Análise e Relatório de Prestação do Gestor							3
Relatório de inspeção							
Atribuições da área administrativa			Mensal				
Atividades inerentes à Diretoria		Mensal					
Ficha de Análise							
Auditoria de Regularidade							
Integrou equipes de auditoria de regularidade			2			3	3
Participação em cursos	1				1		
Servidor de licença médica				1			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 5

Atividades /Servidor	Humberto	Dete	André	Isac	Rogério	Maria Aparecida	Arnoldo	Tatiane	Pantaleão
Despachos									
Memorandos									
Análise de diligência									
Análise de Prestação de contas			1	1		2			2
Planejamento e Auditoria de Regularidade		1		1		2	1		2
Emissão de relatórios do SIAFEM									
Atribuições da área administrativa								mensal	
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal								
Ficha de Análise									
Participação em cursos									
Desenvolvimento e suporte em TI			1						
Servidor de Licença médica					1				

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 6

Atividades /Servidor	Juxson	Eliete	Aluzanir	Iraci	Jerônima	Donizete	Ubalдина
Análise de diligência				4	2	4	2
Análise de prestação de contas de gestor			14				
Revisão de Análise de contas e Auditorias	8						
Plano de Auditoria					1	1	1
Atribuições da área administrativa		Mensal					
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal						
Auditoria de Regularidade				1	1	1	1
Inspeção							
Check-List							
Participação em cursos		1	1			1	

3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criada por meio da Lei nº 1.593, de 04 de julho de 2005, que alterou o Anexo II da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, vinculando o órgão à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O Tribunal de Contas criou a Ouvidoria com o objetivo de receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas sobre os serviços prestados, além de receber informações relevantes sobre atos de gestão praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas Estadual e Municipal.

As Ouvidorias públicas têm a função de “escuta do cidadão”, de mediador, de conciliador, facilitador dos serviços. Através dela, o cidadão se manifesta para reclamar da má administração, dos abusos de servidores no exercício da função



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

pública, inserindo-se, na sua maioria, como órgãos do Poder Executivo, com fortes características de controle interno.

Já as Ouvidorias dos Tribunais de Contas, têm como função o controle externo, que é a razão da existência das Cortes de Contas. Elas devem ter o papel de “provedora de informações”, tanto para o Tribunal de Contas, a fim de trazer insumos para as auditorias, quanto para a sociedade, a fim de contribuir para o controle social. As Ouvidorias nos Tribunais de Contas passam, portanto, a ser mais um importante elo de ligação entre os Tribunais, à sociedade e os demais interessados, sendo mais um órgão da estrutura das Cortes de Contas. Dessa forma, fazendo cumprir a sua missão constitucional, daí a importância primordial dos Tribunais de Contas instituírem suas próprias Ouvidorias.

Enfim, a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi movida pela necessidade de criar um órgão dentro da instituição que permita ao cidadão um amplo exercício de seus direitos, pelo imperativo de implantar mecanismos que permitam o fácil acesso do público as suas atividades e de garantir um canal de comunicação através do qual a população possa apresentar informações, reclamações ou sugestões para o aprimoramento dos serviços público e por fim, pela necessidade de aprimorar a realização dos serviços de auditoria.

Durante o trimestre a Ouvidoria realizou os atendimentos demonstrados a seguir:

Forma do Contato	Quantidade de Atendimentos
Disque Ouvidoria 0800	41
Visita Pessoal	05
Formulário Disponível – Site Oficial TCE	29
e-mail	09
Total	84

3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

A auditoria tem a competência de fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal. Prestam esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Auditores exercem as atribuições especificadas no art. 143, incisos I a VI, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE), cabendo, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

Compete também aos auditores, nos termos do inciso II do artigo 143, da Lei Estadual nº 1.284/2001, presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelas Câmaras e Pleno, respectivamente, com a efetiva participação na discussão sobre os autos referentes as informações do Sistema de Auditorias de Contas Públicas – ACP e os processos decorrentes da infração à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

No período, os auditores desenvolveram atividades relacionadas a instrução processual, determinada pelo art. 80, da Lei Estadual nº 1.284/2001, e emitiram os seguintes documentos:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e Câmaras	326
Despachos emitidos em processos	111
Pareceres emitidos em processos	1.009
TOTAL	1.446

3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário. Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral e nove procuradores.

Os procuradores são ouvidos em todos os processos sujeitos à decisão do Tribunal, bem como nos recursos e julgamentos em que se apontem irregularidades e se imputem débitos, multas e outras quaisquer sanções, para os fins previstos no artigo 145, incisos VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. No período foram emitidos pelos procuradores: 786 pareceres, 46 requerimentos e 105 despachos em processos.

3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição Estadual define que compete ao Tribunal apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio conclusivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ressalta-se que a apreciação do Tribunal é de caráter opinativo e estritamente técnico, consistindo em um parecer imparcial sobre a matéria, o qual serve de base para o julgamento que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

O Pleno do Tribunal de Contas emitiu parecer prévio pela aprovação das contas consolidadas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2006. A sessão especial foi realizada no dia 3 de junho, com votação unânime dos conselheiros, que acompanharam o posicionamento do relator, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os documentos seguiram para a Assembléia Legislativa, incluindo as contas dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Apesar de emitir parecer pela aprovação, o Tribunal Pleno fez várias recomendações aos responsáveis, com o objetivo de corrigir impropriedades e aprimorar o funcionamento da administração pública. Um desses pontos refere-se à inconsistência ou mesmo inexistência dos indicadores dos programas de governo que constam no Plano Plurianual. De acordo com o relatório do TCE, a maioria dos indicadores não está associada aos objetivos dos programas, não reflete o desempenho das principais ações e não é avaliada pelas unidades responsáveis por sua execução, resultando na impossibilidade de acompanhamento e avaliação dos programas, bem como da verificação do cumprimento dos objetivos propostos.

3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

3.8.1 Composição dos Colegiados

A composição dos Colegiados do Tribunal, no 2º Trimestre, foi a seguinte:

TRIBUNAL PLENO

Presidente: Cons. Doris Terezinha Pinto Cordeiro de M. Coutinho

Membros: Cons. José Wagner Praxedes

Cons. Herbert Carvalho de Almeida

Cons. Manoel Pires dos Santos

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho,

Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Auditores: Leondiniz Gomes

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

José Ribeiro da Conceição

Jesus Luiz de Assunção

Maria Luiza Pereira Meneses

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Parsondas Martins Viana
Yassuo Mochida

PRIMEIRA CÂMARA

Presidente: Cons. José Wagner Praxedes

Membro: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Auditor: José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Jesus Luiz de Assunção
Maria Luiza Pereira Meneses
Yassuo Mochida

SEGUNDA CÂMARA

Presidente: Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Membro: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia

Auditores: Adauton Linhares da Silva
Márcio Aluízio Moreira Gomes

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral: João Alberto Barreto Filho

Procurador: Marcos Antônio da Silva Modes
Marcio Ferreira Brito

3.8.2 Sessões

Durante o 2º Trimestre foram realizadas um total de 40 sessões abrangendo o Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara, as quais estão quantificadas a seguir:

Sessões Realizadas

COLEGIADO	TIPO DE SESSÃO			TOTAL
	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	ESPECIAL	
Plenário	13	03	-	16
1ª Câmara	12	-	-	12
2ª Câmara	12	-	-	12
TOTAL	37	03	-	40

As atas elaboradas em decorrência das sessões de caráter público estão indicadas nos livros atas. A fim de dar maior publicidade às pautas das sessões do Plenário e das Câmaras do Tribunal, foi estabelecida a obrigatoriedade de publicação das Súmulas no Diário Oficial do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

As deliberações do Plenário e das Câmaras formalizam-se, nos termos do Regimento Interno, em Acórdão, Resolução Normativa e Administrativa, e Instrução Normativa. As modalidades são registradas nas atas das sessões dos Colegiados.

No 2º Trimestre, Foram elaboradas normas complementares à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar e regulamentar as atividades do Tribunal de Contas. Neste sentido, o Tribunal Pleno aprovou Resoluções Administrativas, Resolução Normativa, e Instruções Normativas, identificadas no quadro a seguir

Resolução Normativa (R.N.) Resolução Administrativa (R.A.) Instrução Normativa (I.N.)

TIPO	ASSUNTO
R. N. nº 003/2008, de 02.04.2008	<i>“Altera a redação do artigo 387 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 02, de 04/12/2002.”</i>
R. N. nº 006/2008, de 02.04.2008	<i>“Estabelece os critérios de seleção de servidores para participação nos cursos e atividades realizadas pelo Instituto de Contas 05 de Outubro.”</i>
R. A. nº 007/2008, de 09/04/2008	<i>“Revoga as Resoluções Normativas nº 002, de 16 de abril de 2003, nº 003, de 13 de agosto de 2003 e nº 004, de 20 de novembro de 2005, que dispõem sobre o Programa de Estágio no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.”</i>
R. A. nº 008/2008, de 09/04/2008	<i>“Estabelece critérios que devem ser observados para emissão de parecer prévio sobre contas anuais no âmbito deste Tribunal de Contas.”</i>
R. A. nº 009/2008, de 23/04/2008	<i>“Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de adiantamento por meio de suprimimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas.”</i>
R. A. nº 010/2008, de 23/04/2008	<i>“Dispõe sobre a forma e os critérios para pagamento de Produtividade dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.”</i>
R. A. nº 011/2008, de 30/04/2008	<i>“Institui e regulamenta as atividades de docência no âmbito do Instituto de Contas 05 de Outubro.”</i>
R. A. nº 012/2008, de 30/04/2008	<i>“Dispõe sobre a utilização por terceiros do espaço físico do Instituto de Contas 05 de Outubro.”</i>
R. A. nº 013/2008, de 14/05/2008	<i>“Estabelece critérios para participação de servidores e membros do TCE/TO em atividades externas de formação, capacitação e aperfeiçoamento.”</i>
I.N. nº 001/2008, de 07/05/2008	<i>“Aprova, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a instituição do Boletim Oficial do Tribunal de Contas.”</i>
I.N. nº 002/2008, de 07/05/2008	<i>“Estabelece normas a serem observadas pelos Poderes e Órgãos do Estado e Municípios, da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações públicas e os fundos, na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, 8.987/95, 10.520/02, 11.079/04, 11.107/05 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações.”</i>

O quadro a seguir, por sua vez, espelha o total de decisões proferidas, referindo-se, igualmente, a processos incluídos em pauta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Processos Julgados

Quantidade de processos julgados no trimestre			
Assunto	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara
Aditivo de Contrato	10	0	0
Apostilamento	4	0	0
Aposentadoria	0	3	93
Concurso Público	2	8	4
Consulta	1	0	0
Contrato	17	5	0
Denúncia	13	0	0
Dispensa de Licitação	6	0	0
Distrato	0	29	0
Edital de Concorrência	5	1	0
Edital de Tomada de Preços	7	2	0
Edital Pregão Presencial	35	1	0
Edital Solicitação de Proposta	1	0	0
Impugnação	2	0	0
Inadimplência com TCE	22	70	9
Inexigibilidade de licitação	8	1	0
Inspeção	1	0	0
Instrução Normativa	2	0	0
Multa	6	5	9
Parcelamento de Multa	0	0	0
Pensão	0	2	5
Prestação Contas - Consolidadas	2	71	108
Prestação Contas – Administração Direta	0	11	15
Prestação Contas - Autarquia	0	5	3
Prestação Contas – Fundos	0	2	1
Prestação Contas – Câmara Municipal	0	16	10
Prestação Contas - Convênio	1	0	11
Prestação Contas – Empresa Estadual	0	2	0
Prestação Contas – Órgãos Autônomos	2	4	0
Projeto de Lei	3	0	0
Recurso - Ordinário	11	0	0
Recurso – Pedido Reconsideração	16	0	0
Recurso – Pedido de Reexame	2	0	0
Recurso - Revisão	1	0	0
Registro de Pessoal Efetivo	1	10	2
Reserva Remunerada	0	5	0
Resolução Administrativa	8	0	0
Resolução Normativa	1	0	0
Requerimento	10	0	0
Revisão de Aposentadoria	0	5	2
Revisão de Pensão	0	7	0
Revisão de Reserva Remunerada	0	1	0
Tomada de Contas Especial	0	2	5
TOTAL	200	268	277



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.8.4 Condenações e Sanções

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determina ao responsável que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo ainda, aplicar-lhe multa prevista no Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional art. 33, § 3º, da Constituição Estadual.

No 2º Trimestre, foram aplicadas sanções de multa pecuniária aos gestores no valor total de R\$ 362.828,85 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos), e condenações de imputação de débito no valor total de R\$ 2.294.470,41 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir

Condenações e Sanções

Tipo de Processo	Quantidade Processos	Número de Responsáveis	Imputação de Débito R\$	Aplicação de Multa R\$
ACP- Sistema Auditoria de Contas Pub.	29	16	-	50.000,00
Denúncias				
Ilegalidade em Licitação				
Impugnações				
Prestação de Contas Anuais	24	23	2.263.470,41	296.828,85
Prestação de Contas de Convênios	3	3	31.000,00	16.000,00
TOTAL	56	42	2.294.470,41	362.828,85

4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A amplitude e a complexidade crescentes das atividades de controle externo aumentaram as exigências de aprimoramento e de profissionalização de sua administração, que passaram a requerer maiores recursos orçamentários, humanos e de informações, capazes de viabilizar a operacionalidade no âmbito administrativo de fiscalização.

A Diretoria Geral de Administração e Finanças é o órgão de apoio direto à Presidência e tem como finalidades: administrar e gerir recursos materiais, humanos, tecnológicos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e normas aplicáveis; aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal; elaborar e submeter à Diretoria de Controle Interno a prestação de contas anual do Tribunal de Contas do Estado; encaminhar ao Presidente proposta relativa à política de pessoal e de tecnologia da informação, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

resultados; tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal; elaborar, com o apoio da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças e a Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, a proposta orçamentária anual do Tribunal, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes anuais, ouvidas as demais unidades do Tribunal; encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras; observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e à tramitação e instrução de processos e papéis; desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Sob a coordenação direta da Diretoria Geral de Administração e Finanças estão as Diretorias de Orçamento, Administração e Finanças e suas Coordenadorias; de Informática e suas Coordenadorias; de Recursos Humanos e suas Coordenadorias.

4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de uma instituição de controle externo. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o servidor continua a ser fator essencial para o exercício eficiente e eficaz da ação constitucional. Assim, o TCE desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados.

4.1.1 Quadro de Pessoal

A situação atual do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como da Magistratura do Tribunal de Contas do Estado está estampada abaixo:

Quadro atual do Tribunal de Contas do Estado

Servidores Ativos	Quantidade
Efetivos do quadro de serviços auxiliares	264
Magistratura, incluídos os Conselheiros	21
Ministério Público Especial	09
Servidores de outros órgãos a disposição do TCE	16
Exclusivamente ocupantes de cargo comissionado	98
Efetivos à disposição de outros órgãos	(26)
Efetivos em licença para interesse particular	(04)
Efetivos em licença para mandato eletivo	(01)
Efetivos em licença para acompanhamento do cônjuge	(02)
Total	408



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4.2 INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas, subordinada à Presidência, tem como missão a promoção do aperfeiçoamento profissional dos Membros e Servidores do Tribunal de Contas, dos servidores dos órgãos jurisdicionados, dos agentes públicos e da sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

O Instituto de Contas foi criado através da Lei Estadual nº 1.284/01, Art. 152, e hoje é denominado “Instituto de Contas 5 de Outubro”, por força da Resolução Administrativa nº 03/2005, no qual vem buscando cumprir sua missão e suas atribuições por meio de diversas atividades realizadas no 2º Trimestre de 2008, conforme descritas a seguir:

Cursos e eventos intermediados pelo Instituto de Contas

Cursos / Eventos	Servidores Beneficiados
Graduação em Ciências Contábeis	36
I Fórum de Contabilidade Pública do Tocantins - CRC	36
Direção Defensiva – SEST SENAT	08
Disseminadores de Educação Fiscal - ESAF	05
Congresso Norte Nordeste de Licitações e Contratações Públicas	09
Normas De Seleção e Contratações do Banco Internacional de Desenvolvimento – BID - SEPLAN	08
2º Encontro de Cerimonial, Protocolo e Etiqueta – Memora Eventos e Publicidade	07
Lançamento do Programa Educação Continuada em Paraíso/Educação Infoco	20
Excelência de Atendimento no Serviço Público	05
6º Encontro Sophia	01
III Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas	01
TOTAL	136

Cursos realizados pelo Instituto de Contas

Cursos	Beneficiados	
	Servidores	Jurisdicionados
Didática de Metodologia para Instrutores	28	
Retenção Tributária	30	
Eficácia na Fiscalização de Contratos Administrativos	36	149
Gestão de Contratos	66	
Total	160	149



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atendimentos efetuados pela biblioteca

Atendimentos	Quantidade
Consultas ao acervo documental	189
Consultas via internet e CD-ROM	37
Consultas via e-mail	07
Empréstimos de acervo	88
Total	321

4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática – DINFO é a unidade encarregada pela informatização do TCE. Isso envolve o desenvolvimento, a implantação, a supervisão e o gerenciamento de sistemas e redes; o planejamento, a aquisição e o controle do parque computacional e a garantia da integridade e qualidade dos dados corporativos.

Diante dos novos conceitos da administração pública, mais modernos, ágeis e voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos.

Destacamos no semestre a aquisição e instalação de 14 (catorze) novos servidores que proporcionarão um salto na capacidade de processamento, e na preservação da integridade dos dados do TCE.

A crescente demanda dos Tribunais de Contas por informações rápidas e eficazes tem levado a Diretoria de Informática a acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias para atender a política de informatização do TCE. Dentro deste contexto, demonstraremos as atividades e os sistemas que foram desenvolvidos e implantados no trimestre:

Sistema	Objetivo do Sistema	Situação
SICAP – Sistema Integrado de Controle e Análise Pública	Coletar dados contábeis dos jurisdicionados, com a utilização da Certificação Digital.	A coleta de dados está em funcionamento.
SICAP – Elaboração dos Relatórios da Lei 4320/64 e dos anexos da LRF	Relatórios elaborados através dos dados coletados pelo SICAP	Em desenvolvimento
SICAP – Elaboração do módulo dos que será implantado no notebook dos técnicos.	Técnicos saem para fiscalização, com pontos de controle indicados.	Em desenvolvimento
ACP-Net 2007 – Auditoria de Contas Públicas	Emissão de relatórios dos ACP de 2002 a 2007	Em funcionamento
ADP – Avaliação de Desempenho Pessoal	Avaliar o desempenho dos servidores do TCE	Em funcionamento
Controle de Almoxarifado	Auxiliar a administração no controle do almoxarifado	Em funcionamento, recebendo constantes adequações
Contra-Cheque Eletrônico via	Facilitar a emissão dos contra-	Em Funcionamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

internet	cheques dos servidores do TCE.	
Controle de Visitantes	Auxiliar a administração com controles mais eficientes dos visitantes	Em funcionamento
Frotas de Veículos	Auxiliar a administração com controles mais eficientes de sua frota de veículos	Em funcionamento, com constantes adequações
Gestão de Pessoal	Auxiliar a administração com controles mais eficientes na gestão de recursos humanos	Em funcionamento, com constantes adequações
LRF – Net 2006	Gerenciar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos jurisdicionados, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal	Em funcionamento, o módulo de relatório passa por constante desenvolvimento
Manutenções de Equipamentos	Controlar e acompanhar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática	Em funcionamento
Controle de Patrimônio	Controle e acompanhamento do patrimônio do TCE-TO	Em funcionamento, com constantes adequações
Controle de Processos	Controle e acompanhamento das tramitações dos processos no TCE-TO	Encontra-se em funcionamento, com constantes adequações
Avaliação de Produtividade	Auxiliar e agilizar as avaliações dos servidores do TCE	Em funcionamento
SIFISC-AP – Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal	Controlar o registro de atos de pessoal dos jurisdicionados	Em funcionamento.
SIFISC-AP – Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal	Jurisdicionados mandam dados para ser inserido no sistema após análise do mesmo, com certificação digital.	Em Desenvolvimento
SISCCL – Sistema de Contratos Convênios e Licitações	Controle dos contratos, convênios e licitações do TCE	Em Desenvolvimento

4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2008, foram fixados no valor R\$ 40.538.619,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que possibilita a verificação das despesas realizadas mensalmente, com vistas a não exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de verificar as necessidades de créditos suplementares.

O quadro abaixo demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução no 2º Trimestre de 2008 por grupo de despesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Execução Orçamentária por Grupo de Despesas

Discriminação	Crédito Autorizado 2008	Despesa Realizada no 2º Trimestre de 2008
Pessoal e Encargos Sociais	32.643.219,00	7.285.655,22
Despesas de Custeio	7.095.400,00	2.474.814,50
Investimentos	800.000,00	191.822,22
Total	40.538.619,00	9.952.291,94

5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS - PROMOEX

O Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX objetiva a modernização e o fortalecimento institucional do sistema de controle externo no âmbito dos Estados e Municípios brasileiros, de forma a garantir a sua integração nacional e aumentar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, contribuindo para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais, em benefício da sociedade.

Participam do PROMOEX os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que em conjunto com a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Instituto Ruy Barbosa - IRB, bem como, com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, trabalharam harmoniosamente para gerir recursos provenientes de empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A consolidação e otimização do modelo de gestão do TCE, o fortalecimento das ações de recursos humanos, enfocando a competência profissional, qualificação, alocação de pessoal, planos de cargos e salários, dentre outros, a consolidação do Plano de Informatização do TCE, o atendimento aos servidores e jurisdicionados, proporcionando-lhes orientação e treinamento, e por fim, o compartilhamento de soluções técnicas e padronização de normas com todo o sistema de controle externo brasileiro, são algumas das diretrizes que visam à modernização e o fortalecimento institucional do Tribunal.

Na busca dos objetivos já citados foram realizados eventos durante o ano de 2008 que apresentamos a seguir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Eventos	Servidores Participantes
Reunião Subgrupo de Procedimentos Contábeis, em Brasília no período de 17 a 19 de março, tendo como tema: Plano de Contas Nacional.	1 servidor
Treinamento sobre Normas e Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento em Brasília-DF, no período de 02a 04 de abril	4 servidores
Seminário Regional de Normas e Técnicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na cidade de Brasília-DF, nos dias 07 e 08 de abril.	2 servidores
Reunião Técnica dos Coordenadores Gerais do PROMOEEX	2 servidores
XXXV Seminário Internacional de Orçamento Público, em Brasília-DF.	2 servidores
V Fórum IRB - PROMOEEX "Inovações na Contabilidade Pública Nacional e em Demonstrativos da Gestão Fiscal, entre os dias 14 e 16 de maio, em Florianópolis/SC.	4 servidores
1º Fórum Nacional em Gestão de Pessoas na Administração Pública, nos dias 03,04 e 05 de junho, em Brasília/DF.	2 servidores
VI Fórum IRB - PROMOEEX, abordando o tema "Portal e Rede Nacional dos Tribunais de Contas, nos dias 24 e 25 de junho, em Teresina-PI.	2 servidores
Encontro Nacional sobre Auditoria em Contas Públicas, entre os dias 25 e 26 de junho, em Teresina/PI.	2 servidores
Seminário Portal e Rede Nacional dos Tribunais de Contas, no dia 15 de julho, em Brasília/DF	2 servidores
Encontro Técnico sobre Auditoria Operacional, entre os dias 24 e 25 de julho, em Curitiba/PR.	2 servidores

6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCE tem procurado difundir e consolidar a importância do controle externo para a sociedade, bem como, divulgar a sua missão, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos. Entre eles, cabe destacar a página oficial na internet, na qual foram publicadas 67 notícias, no decorrer do segundo trimestre de 2008, divulgando decisões do Pleno e das Câmaras; cursos, seminários, encontros e outros eventos promovidos ou com participação do TCE; posicionamento oficial da Presidência em fatos relacionados ao Tribunal; atividades institucionais, entre outros assuntos.

Entre os eventos organizados pelo TCE no segundo trimestre, tiveram destaque o I Fórum de Contabilidade Pública do Tocantins, realizado dias 12 e 13 de junho, numa promoção conjunta do TCE e CRC, com apoio do CFC; Lançamento do Programa de Educação Infoco, dia 16 de junho, em Paraíso do Tocantins; curso Eficácia na Fiscalização de Contratos Administrativos, realizado dia 30 de junho, no auditório do TCE.

Em maio e junho, nos dias 29 e 5, respectivamente, a presidente do TCE, Conselheira Doris de Miranda Coutinho, participou de reunião da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

qual fez um pronunciamento de 20 minutos sobre o trabalho de fiscalização desenvolvido pelo TCE e pediu que o Congresso dê legitimidade para que os TCEs possam executar suas decisões.

7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS

O TCE tem procurado intensificar a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais, especialmente com aqueles dedicados ao controle de despesas públicas. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar as técnicas de fiscalização, bem como, no caso dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, desenvolverem ações conjuntas de fiscalização.

O Tribunal participa, ainda, de eventos promovidos por entidades nacionais que tem como objetivo o aprimoramento das ações de controle externo. Membros e servidores participaram de diversos eventos que tem o objetivo de aprimorar e compartilhar soluções de controle externo entre as Cortes de Contas do Brasil, conforme demonstrado a seguir:

Servidor	Local	Período	Evento
Wellane Monteiro Dourado da Silva Nilton Rocha Borges	Brasília – DF	07 e 08/04/2008	Seminário Regional de Normas Técnicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Marilda Piccolo	Brasília – DF	14 a 18/04/2008	Conferência Nacional de Educação Básica
Pedro Renan Ferreira de Santana	Porto Alegre - RS	16 a 19/04/2008	IX Fórum Internacional de Software Livre – FISL
João Alberto Barreto Filho Severiano José Costandrade de Aguiar	Brasília – DF	05 a 09/05/2008	XXXV Seminário Internacional de Orçamento Público
Marcio Ferreira Brito José Roberto Torres Gomes	Brasília – DF	15 e 16/05/2008	VI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública
Doris Miranda Coutinho Severiano José Costandrade de Aguiar	Porto Velho – RO	25 a 29/05/2008	Painel Amazônico
José Joel Carneiro	São Paulo – SP	05 a 08/06/2008	XXI Congresso Internacional de Prática Ortomolecular e Radicais Livres
Silvia Mota Sales	Recife – PE	04 a 07/06/2008	III Fórum Nacional de Bibliotecários dos Tribunais de Contas
Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Osmarina Rodrigues Andrade	Brasília – DF	03 a 06/06/2008	1º Fórum Nacional de Gestão de Pessoas na Administração Pública
Ricardo Luiz Bispo Monteiro	São Paulo – SP	01 a 03/06/2008	6º Encontro Sophia
Doris Miranda Coutinho	Rio de Janeiro – RJ	05 a 07/06/2008	Justiça Federal e os Tribunais de Contas
Geraldo Coelho de Brito Soares	Brasília – DF	11 a 13/06/2008	Curso de Administração Patrimonial no Setor Público
Doris Miranda Coutinho Napoleão de Souza Luz Sobrinho	Teresina – PI	25 a 27/06/2008	Encontro Nacional sobre Auditoria em Contas Públicas
Francisco de Assis dos Santos Junior Fernando Zucuni Martini	Florianópolis – SC	25 a 27/06/2008	“Conhecendo e Aplicando SOA”